

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
AURORA

TABELA DE DIÁRIAS

IVO

VIGÊNCIA: 2023

LEI MUNICIPAL 2.125/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

LEI MUNICIPAL Nº 2125/2022

TABELA DE DIARIAS- VIGÊNCIA: 2023

UFM – R\$ 70,87 - DECRETO N. 717/2022 – LEI 2.125/2022

| LOCAL | VALOR EM UFM | VALOR EM REAIS |
|--|---------------------------|----------------|
| CAPITAL DO ESTADO E REGIÕES METROPOLITANAS | 07 | 496,09 |
| OUTRAS CIDADES DO PARANÁ | 06 | 425,22 |
| FORA DO ESTADO DO PARANA | 12 | 850,44 |
| DIARIAS SEM PERNOITE | REDUÇÃO DE 50% | |
| DIARIAS PARA CIDADES INFERIOR A 100 KM | 30% DO VALOR DA DIARIA | 127,57 |

DECRETO N.º 717/2022

EMENTA: Altera o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1087/05 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.087/05, corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para R\$ 70,87 (setenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 694/2022.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 29 de dezembro de 2022.
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal